PROTOCOLO GERAL

NUP: 64598.005599/2023-82

PREGÃO PARTICIPANTE Nº 22/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2024**

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – HGuSGC

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SOMOS PARTICIPANTE

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENDO _____FLS.

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
.1				.19			
.2				.20			
.3				.21			
.4				.22			
.5				.23			
.6				.24			
.7				.25			
.8				.26			
.9				.27			
.10				.28			
.11				.29			
.12				.30			
.13				.31			
.14				.32			
.15				.33			
.16				.34			
.17				.35			
.18				.36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

PREGÃO PARTICIPANTE IRP Nº 22/2024

ÍNDICE

VOLUME ÚNICO		
	TÓPICO	Folha nº
01	Termo de Abertura	01
02	DIEx Nº 10-Infor/Subdireção Direção, 18 de setembro de 2023	02 à 03
03	Documento de Formalização da Demanda	04 à 05
04	Estudo Técnico Preliminar	06 à 10
05	Termo de Referência	11 à 36
06	Termo de Homologação	37
07	Termo de Encerramento	38
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

Folha nº 07
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO

IRP Nº 20/2023 – COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFATARIA DE SELVA (UG 160515)
Processo Administrativo 64598.005599/2023-82

Em conformidade com o disposto no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas no Termo de Referência anexo no processo.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira/AM, 19 de setembro de 2023.

HAGE MESQUITA TENAZOR – Asp Of
Respondendo por Chefe da Seção de Licitação e Contratos

Folhas nº: 02
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

DIEx Nº 10 – Sec Infor / Subdireção / Direção
EB: 64598.005599/2023-82

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de setembro de 2023.

Do: OD do HGuSGC

Ao: Sr. Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

Assunto: Abertura de Processo Licitatório **(Somos Participantes)**

Anexo: formalização da demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; gerenciamento de risco; e justificativa da contratação.

1) Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito autorização para adesão ao processo licitatório para eventual aquisição de Toner, do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Und	Mín	Máx	Total	V. de Referência	V. Total
17	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM 6550 NW	Und	1	20	20	R$ 254,67	R$ 5.093,40
TOTAL ...							**R$ 5.093,40**

Ivanilce Garcia Silva
IVANILCE GARCIA SILVA – 3º Sgt
Chefe da seção de Informática

Despacho do Fiscal Administrativo HGu SGC:

Folhas nº 03
Rubrica

1. Concordo com o constante na presente requisição.

2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a participação ao processo licitatório.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 18 de setembro de 2023.

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – **Cap**
Fisc Adm Cmdo HGu SGC

Despacho do Ordenador de Despesas do HGu SGC:

1. Autorizo a solicitação à adesão ao Processo Licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para eventual aquisição de Toner, em proveito desta Organização Militar;

2. O Ch da SALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 18 de setembro de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSÉCA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC

Folhas nº 04
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64598.005599/2023-82)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Setor Requisitante: Seção de Informática do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
Responsável pela demanda: IVANILCE GARCIA SILVA – 3º Sgt
e-mail: secinforhgusgc@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da aquisição

Em virtude da necessidade de eventual aquisição de material de consumo de natureza comum (toner para impressora), para atender ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, com a finalidade de atender de forma eficiente e racional à demanda interna de impressão, o aprimoramento da qualidade dos serviços realizados pelas divisões internas, garantindo a operacionalidade e a comunicação, compreendendo o desempenho e disponibilidade dos equipamentos.

Visa também, garantir um nível razoável de estoque, sem o risco de uma interrupção pela falta dos mesmos, os quais são utilizados com frequência, tanto na área administrativa como na parte operacional destas Seções, almejando a melhora no ambiente e nas condições de cumprimento das tarefas dos militares das subdivisões internas.

2. Quantidade de material a ser adquirido

As quantidades descritas na presente formalização, foram estimadas através de consulta à Seção de Informática do HGuSGC, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais

A data para início do fornecimento do material será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data de vigência da ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade

de créditos que serão descentralizados para este órgão participante, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas.

Folhas nº: 05
Rubrica

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Serão indicados para compor a equipe de planejamento da contratação os militares abaixo convocados para assinar. O responsável pela fiscalização será designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 18 de setembro de 2023

Ivanilce Garcia Silva

IVANILCE GARCIA SILVA – 3º Sgt
Chefe da Seção de Informática

Folhas nº 06
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

ESTUDO PRELIMINAR
(NUP: 64598.005599/2023-82)

1. OBJETO
1.1. Este estudo é a etapa antecessora para a eventual aquisição de Toner.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
2.1. Em virtude da necessidade de eventual aquisição de material de consumo de natureza comum (toner para impressora), para atender ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, com a finalidade de servir de forma eficiente e racional à demanda interna de impressão, o aprimoramento da qualidade dos serviços realizados pelas suas diversas seções internas, garantindo a operacionalidade e a comunicação, compreendendo o desempenho e disponibilidade dos equipamentos.
2.2. Visa também, garantir um nível razoável de estoque, sem o risco de uma interrupção pela falta dos mesmos, os quais são utilizados com frequência, tanto na área administrativa como nas divisões internas, almejando a melhora no ambiente e nas condições de cumprimento das tarefas dos militares deste aquartelamento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Setor de Infomática do HGu SGC	**IVANILCE GARCIA SILVA** – 3º Sgt – Ch da Seção de Informática

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP, o objeto com avarias ou defeitos;
4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e
4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3º edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em linhas gerais a pesquisa de mercado deve ser elaborada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa - IN 73/2020/ MP, obedecendo aos seguintes parâmetros:

a) Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br) (Art. 5º, I);

b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório (Art. 5º, II).

c) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (Art. 5º, III);

d) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. (Art. 5º, IV).

5.2.1. Por fim, os parâmetros acima poderão "ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência" (Art. 5º, §1º).

5.2.2. De maneira combinada poderá ser incluída a pesquisa conforme o inciso IV, tendo em vista fazer constar os custos de transporte fluvial, que até então é a única maneira de acesso logístico a essa Região.

5.2.3. Ainda em relação às disposições IN 73 devem ser ressaltados os seguintes aspectos:

5.2.4. A METODOLOGIA para aferição dos preços de referências deve observar:

a) a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos; (Art. 6º);

b) que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços; (Art. 6º), podendo, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, ser admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores (Art. 6º);

c) que sejam desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (Art. 6º);

d) que poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (Art. 6º, § 1º)

e) que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (Art. 6º, § 3º).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

Folhas nº 08
Rubrica

6.1.1. Diante da necessidade verificou-se que as soluções disponíveis no mercado, são aquisições por meio de pregão eletrônico e/ou pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços. Sendo ainda as formas de aquisição mais utilizadas na Administração, para aquisição do referido objeto. Assim, tendo em vista tratar somente de aquisição de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores optou-se pela aquisição por pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços.

6.1.2. Considerando ser imprescindível reestabelecer a níveis razoáveis os estoques de suprimento (toners).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos para atender as necessidades do Hospital de São Gabriel da Cachoeira.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O Custo estimado da contratação é de R$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A lei geral de licitações, lei 14.133, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e viável economicamente.

9.3. No caso da presente licitação, a entrega poderá ser de forma parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este Sistema de Registro de Preços se encontra motivada pelo Pregão Eletrônico nº 21/2022, desta UASG, que tem como Objeto a eventual aquisição de material de expediente e insumos diversos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação se encontra prevista no Calendário Anual de Licitações e é imprescindível para a execução dos Objetivos Estratégicos e Operacionais do Hospital de São Gabriel da Cachoeira.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Manter os equipamentos de impressão do Hospital de São Gabriel da Cachoeira em pleno funcionamento com o objetivo de apoiar a atividade fim das Seções internas e elevar os níveis de confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações.

12.1.2. Pretende-se suprir as necessidades da demanda contínua desses materiais.

365

Folhas nº 09
A
Rubrica

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Para a celebração do processo licitatório não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os materiais a adquirir.

13.2. Após a homologação desta licitação será nomeada a equipe para fiscalização dos possíveis contratos que serão firmados em caso de emissão de Notas de Empenho na modalidade "global".

13.3. Será nomeada também a Comissão de Recebimento de Material, que será responsável por todas as etapas do recebimento do material.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto.

14.1.2. Desta forma, a contratada deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação, objeto deste documento, conforme exposto nos itens anteriores, atende as necessidades da administração, por ser tecnicamente e economicamente vantajoso, sendo essencial para a garantia do bom andamento das atividades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das diversas divisões internas.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII. Art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de setembro de 2023.

Ivanilce Garcia Silva

IVANILCE GARCIA SILVA – 3º Sgt
Chefe da Seção de Infomática do HGuSGC

Folhas nº 10
Rubrica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Cumprindo o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar, para a **eventual aquisição de Tonner**, a fim de atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira e seções internas.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 18 de setembro de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC

Folhas nº 11
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021
(Processo Administrativo nº 64598.005599/2023-82**)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de toner, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento:

1.2. Quando houverem divergências entre as descrições do sistema comprasnet (IRP) com a descrições deste Termo de Referência, sempre prevalecerá as descrições do Termo de Referência. Logo, proposta cadastrada pelo licitante deverá ser sempre com base no Termo de Referência.

Ord	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
17	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM 6550 NW	606832	Und	20	R$ 254,67	R$ 5.093,40

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) momento da contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

2. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contado do(a), prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU de termos da Nota Técnica .../....

OU

3. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação,o prazo de vigência da contratação é de, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU de termos da Nota Técnica .../....

Folhas nº 12

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à execução e contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA D OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico d Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A solução de TIC consiste em <descrever de forma **detalhada, motivada** e **justificad** incluindo o **quantitativo** de bens e serviços necessários para a composição da solução de TIC>.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em virtude da necessidade de eventual aquisição de material de consumo de natureza comu (tonner, cartucho e tinta para impressora) para atender o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva suas Organizações Militares Vinculadas, com a finalidade de atender de forma eficiente e racional demanda interna de impressão, o aprimoramento da qualidade dos serviços realizados pelas Organizaçõ Militares (OM), garantindo a operacionalidade e a comunicação, compreendendo o desempenho disponibilidade dos equipamentos.

5.2. Visa também, garantir um nível razoável de estoque, sem o risco de uma interrupção pela fal dos mesmos, os quais são utilizados com frequência, tanto na área administrativa como na par operacional destas Unidades, almejando a melhora no ambiente e nas condições de cumprimento da tarefas dos militares destes aquartelamentos.

5.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, porém se incluído no Plano de Contratações Anual de 2024.

6. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000370/2023
7. Data de publicação no PNCP: 19/01/2023
8. Id do item no PCA:
9. Classe/Grupo:
10. Identificador da Futura Contratação:

OU

11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta da informações básicas deste termo de referência.

11.1. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital *<ANO>* em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) *<ANO>* e *<NOME DO ÓRGÃO>*, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	*<Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional <ANO>>*
...	*<Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional <ANO>>*

Folhas nº 13
Rubrica

M1	<Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital <ANO>>
...	<Objetivo Estratégico MM da Estratégia de Governança Digital <ANO>>

ALINHAMENTO AO PDTIC <ANO>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<Ação X1 do Plano de Metas e Ações>	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>
...	<Ação XN do Plano de Metas e Ações>	...	<Meta MN do Plano de Metas e Ações>

12. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.b nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com a especificações deste Termo de Referência.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

14. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

14.1.1. ...

14.1.2. ...

Requisitos de Capacitação

15. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo ... horas de duração.

15.1.1. [...]

OU

15.1.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilizaçã dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

15.1.3. [...].

Requisitos Legais

15.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e outras legislações aplicáveis;

16. [...].

Requisitos de Manutenção

16.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenção (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidad da solução;

Folhas nº 14
Rubrica

17. [...].

Requisitos Temporais

17.1. A Entrega dos materiais deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos para c capitais dos estados e de 30 dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Nota d Empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual period desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

18. [...].

Requisitos de Segurança e Privacidade

18.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança d Informação do Contratante, e [....]

19. [...].

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

19.1. Os materiais devem estar aderentes ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e su atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral d União/Advocacia Geral da União.

20. [...].

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

20.1. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológic descritos a seguir:

21. [...].

Requisitos de Projeto e de Implementação

21.1. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementaçã descritos a seguir:

22. [...].

Requisitos de Implantação

22.1. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação fornecimento descritos a seguir:

23. [...].

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

24. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa d Consumidor), e suas atualizações.

OU

25. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___ meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

26. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedo deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

27. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, __ (____) mese ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à dat do recebimento definitivo do objeto.

28. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de us sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

29. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

30. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos ben compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

31. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas po outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais o superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

32. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício o defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento da dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

33. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, po igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

34. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, o especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pel Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução do reparos.

35. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa divers para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamentos.

36. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade d Contratado.

37. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado n contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de su condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

38. [...]

Folhas nº 16
Rubrica

Requisitos de Experiência Profissional

39. Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamen capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para prestação dos serviços;

40. [...].

OU

41. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

42. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critéri estabelecidos a seguir:

43. [...].

OU

44. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

~~44.1. O fornecimento dos materiais está condicionado ao recebimento pelo Contratado da Nota d Empenho emitida pela Contratante.~~

~~44.2. A Nota de Empenho indicará a descrição do material, a quantidade e a localidade na qual o materiais deverão ser entregues.~~

~~44.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: con funcionamentohoras por dia edias por semana de maneira eletrônica ehoras por dia edias p semana por via telefônica.~~

~~44.4. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, q dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.~~

45. [...].

~~Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade~~

~~45.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação Privacidade descritos a seguir:~~

46. [...].

Outros Requisitos Aplicáveis

47. [...]

Sustentabilidade

~~47.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deve ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

Folhas nº 07
Rubrica

47.1.1. Os materiais sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

48. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

49. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dc seguintes produtos/marcas:

49.1.1. [...];

49.1.2. [...];

49.1.3. [...].

Da exigência de carta de solidariedade

50. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pel fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

51. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

52. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

52.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, qual consiste em: (...)

52.1.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

53. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Da verificação de amostra do objeto

54. Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pel Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, c acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO, deste Term de Referência.

55. Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:

55.1.1. [...]

55.1.2. [...]

Garantia da Contratação

56. Não haverá exigência da garantia da contratação dos ~~artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021~~, pel razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Folhas nº 18
Rubrica

OU

57. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, n percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

58. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data c assinatura do contrato.

59. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após assinatura do contrato.

60. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

61. [...]A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

61.1.1. [...]

OU

62. [...]A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:

62.1.1. [...]

63. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

~~63.1. São obrigações da CONTRATANTE:~~

64. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

64.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio da Nota de Empenho, de acordo com c critérios estabelecidos no Termo de Referência;

64.1.2. receber o material fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposi aceita, conforme inspeções realizadas;

64.1.3. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabívei comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

64.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazc preestabelecidos em contrato;

64.1.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimen do material;

64.1.6. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por par do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

64.1.7. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TI sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratu pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos c dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

Folhas nº 19
Rubrica

64.1.8. [...]

~~64.2. São obrigações do CONTRATADO:~~

65. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
66. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
67. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
68. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
69. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
70. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
71. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
72. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
73. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

 73.1.1. [...]

74. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

 74.1.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro d Preços;

 74.1.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos e preços registrados;

 74.1.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participante contendo:

 74.1.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

 74.1.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

 74.1.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentr outros:

 74.1.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento d solução de TIC;

 74.1.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC ac órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação

Folhas nº 20
Rubrica

redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidad mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

74.1.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preço garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa substituição da solução tecnológica.

75. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução
Do Encaminhamento Formal de Demandas

~~75.1. O Contratante emitirá a Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.~~

~~75.2. O Contratado deverá fornecer os materiais com as mesmas descrições e quantidades definidas r Nota de Empenho.~~

~~75.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.~~

Forma de execução e acompanhamento da licitação
Condições de Entrega

76. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única

OU

77. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	*Composição da parcela*	*Prazo de entrega*
1ª	*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*	
2ª	*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*	
3ª	*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*	
(...)	*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*	

78. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas co pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisad ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

79. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairr Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira – AM;

Folhas nº 21
Rubrica

80. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a [...] (... (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pel fabricante.

Formas de transferência de conhecimento

81. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];

82. [...].

OU

83. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

84. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

85. [...].

OU

86. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características d objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

~~86.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforn definições deste TR.~~

87. [...]

Mecanismos formais de comunicação

88. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e oContratado, os seguintes

88.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

88.1.2. Ata de Reunião;

88.1.3. Ofício;

88.1.4. Sistema de abertura de chamados;

88.1.5. E-mails e Cartas;

88.1.6. [...].

Formas de Pagamento

~~88.2. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão d Contrato.~~

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

~~88.3. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de qu~~

Folhas nº: 22
Rubrica

venha a ter conhecimento durante a vigência da ata, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pel Contratante a tais documentos.

88.4. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigil e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamen envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [....]e[...].

89. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

89.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução tot ou parcial.

89.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma e execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstânci mediante simples apostila.

89.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrit sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

89.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências qu devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

89.5. Após a assinatura da ata e/ou a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condiçõ estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução e contrato.

89.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/M nº 94, de 2022, e ocorrerá em até (...)dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado critério da Contratante.

89.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

90. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
91. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
92. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
93. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
94. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

Folhas nº 23

94.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD/ 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

94.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD/ 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condiçõe estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto 11.246, de 2022, art. 22, VI);

95. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

96. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 2 III);

97. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

98. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnic do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V

99. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, d 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

99.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da I SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação doContratado, acompanhará empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivo solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decret nº 11.246, de 2022).

100. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

100.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

100.1.1. (...)

100.1.2. (...)

100.1.3. (...)

Gestor do Contrato

100.2. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contene todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem d serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatóri

Folhas nº 24
Rubrica

~~com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidad~~
~~da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).~~

~~100.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação doContratad~~
~~para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal e~~
~~liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, a~~
~~21, III).~~

~~100.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas a~~
~~ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,~~
~~autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 2~~
~~II).~~

~~100.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscai~~
~~técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, co~~
~~menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos~~
~~aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento d~~
~~obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~100.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo d~~
~~responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 15~~
~~da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso~~
~~(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~100.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término d~~
~~contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decret~~
~~nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

~~100.8. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução do~~
~~objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para~~
~~aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

Critérios de Aceitação

101. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação do critérios relacionados a seguir:

102. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), nã recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Bras (não serão aceitos produtos end-of-life).

103. Todos os componentes do material e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fit adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, co emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que seja fisicamente ou logicamente incompatíveis.

104. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizad e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexõe instabilidade, ou funcionamento inadequado.

Folhas nº 25
Rubrica

105. O número de série de cada material deve ser obrigatório e único, afixado em local visível. Esse núme deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições d mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica.

106. Serão recusados os materiais que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidaçã danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo considerado como novo pel fornecedor dos produtos.

107. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linh comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecid completos e prontos para a utilização.

108. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilizaçã do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versõ "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pel fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega d proposta.

109. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostr dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documento que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posteric rastreabilidade.

110. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face d aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJET cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Term de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em le neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer tod os serviços rejeitados, sem custo adicional.

111. [...]

Procedimentos de Teste e Inspeção

112. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos d Recebimento Provisório e Definitivo:

112.1.1. [...]

112.1.2. [...]

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

113. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para afer objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação o seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	*Descrição*

Folhas nº 26
Rubrica

Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE <= 0 — A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrado na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	" IAE = TEX – TEST " Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB, caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecido pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 – aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 – aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

113.1.1. [...]

113.1.2. [...]

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

114. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante.

Folhas nº 22
Rubrica

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.	Multa de (.....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (.....) dias úteis.
		Após o limite de (.....)dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) %do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de (.....) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (.....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
—	—	—
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.

115. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

115.1.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produz os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

115.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução d TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

116. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

116.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificaçõe constantes no Termo de Referência e na proposta.

116.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisóri quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devend

ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

116.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento d nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

116.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que tra o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de a 10 (dez) dias úteis.

116.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de form justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimen das exigências contratuais.

116.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidad deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa pa emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito d liquidação e pagamento.

116.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou d saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administraçã durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimen definitivo.

116.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pe segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

116.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úte para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º d Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

117. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de qu trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

117.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento d cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, ta como:

118. o prazo de validade;
119. a data da emissão;
120. os dados do contrato e do órgão Contratante;
121. o período respectivo de execução do contrato;
122. o valor a pagar; e
123. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

123.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providenc

Folhas nº 29

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

123.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhad da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, n impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

123.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção da condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018

123.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciad sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, n mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critéri do Contratante.

123.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deve comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência d Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados o meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

123.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisã contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a amp defesa.

123.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

123.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização d liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, d 2022.

123.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediant aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

123.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e con corrente indicados pelo Contratado.

123.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pa pagamento.

123.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Folhas nº 30
Rubrica

~~123.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos n fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

~~123.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aque regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio d documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida L Complementar.~~

Antecipação de pagamento

124. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regra previstas no presente tópico.

125. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor d antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: sej assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagament antecipado.

126. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

126.1.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

126.1.2. (...)

127. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado n hipótese de inexecução do objeto.

127.1.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

127.1.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizad monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação at a data da devolução.

128. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

129. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebiment do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

130. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverã ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

131. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pel Contratado:

131.1.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratad para a antecipação do valor remanescente;

131.1.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, d 2021, no percentual de ...%.

132. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Folhas nº 31
Rubrica

Cessão de crédito

132.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e c acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 202 conforme as regras deste presente tópico.

133. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

133.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, es condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

133.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas c condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão c crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido c licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios e incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 199 tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

133.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedent (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regim jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade c pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.(INSTRUÇÃO NORMATIV Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

133.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integr responsabilidade do Contratado.

134. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

134.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, r modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENO PREÇO.

Da Aplicação da Margem de Preferência

135. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

136. [...]

OU

137. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

Folhas nº 32
Rubrica

137.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

137.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenl validade para fins de identificação em todo o território nacional;

137.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Jun Comercial da respectiva sede;

137.4. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreended Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sít https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

137.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada com empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto c contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiv sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

137.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasi publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde s localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conform Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

137.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do loc de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

137.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutiv da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil d Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registr onde tem sede a matriz

137.9. **Sociedade** cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídic da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

137.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou c consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

137.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Física conforme o caso;

137.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidã expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral d Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portar Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e d Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Folhas nº 33
Rubrica

137.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

137.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A d Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

137.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Distrital relativo ao domicílio ou sec do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

137.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Distrital do domicílio ou sede do fornecedo relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

137.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Distrital relacionados ao objet contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiv do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

137.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir o benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensad da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

137.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede d licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inci II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

137.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.13 de 2021, art. 69, caput, inciso II);

137.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábe dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

137.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG superiores a 1 (um);

137.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas a exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

137.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

137.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pe Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

137.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins d habilitação capital mínimo de10%do valor total estimado da contratação.

137.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências d habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, d 2021, art. 65, §1º).

Folhas nº 34
Rubrica

138. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaraçã assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

139. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), e plena validade;

140. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio d apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmen emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

140.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito contratos executados com as seguintes características mínimas:

140.1.1.1. Fornecimento de material compatíveis com o objeto licitado em outr órgãos/entes.

140.1.1.2. Obediência ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

140.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

140.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou d filial do fornecedor.

140.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação d legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrat que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objet Contratado, dentre outros documentos.

140.1.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:

140.1.6. [...]

~~140.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentaçã complementar:~~

141. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos ~~art. 4º, inciso XI, 21, inciso I~~ e ~~42, §§2º a 6º d~~ ~~Lei n. 5.764, de 1971~~;

142. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

143. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

144. O registro previsto na ~~Lei n. 5.764, de 1971, art. 107~~;

145. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

146. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

Folhas nº 25

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contrata o objeto da licitação;

147. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o ~~art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971~~, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

148. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

149. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.093,40 (cinco mil e noventa e três reais e quarent centavos), conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

OU

150. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....

~~OU~~

151. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatament após o julgamento das propostas.

152. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entr Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

153. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

153.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fato imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata t como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei r 14.133, de 2021;

153.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais c superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

153.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índic previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

154. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~154.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específic consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~154.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

155. Gestão/Unidade: *[...]*;
156. Fonte de Recursos: *[...]*;
157. Programa de Trabalho: *[...]*;
158. Elemento de Despesa: *[...]*;
159. Plano Interno: *[...]*;

Folhas nº 36
Rubrica

160. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (....) dias após a emissão da OFB	R$
Evento 2	[....]	R$
....	[....]	R$
Evento N	[....]	R$

São Gabriel da Cachoeira – AM, 18 de setembro de 2023

IVANILCE GARCIA SILVA – 3º Sgt
Chefe da Seção de Informática

Aprovo,

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do H Gu SGC

Folhas nº 37
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

PREGÃO 22/2023

Às 13:01 horas do dia 07 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIS FELIPE SIMOES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64308012598202311, Pregão nº 22/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Eventual aquisição de toner.		
Entrega de propostas:	De 09/11/2023 às 08:00 até 24/11/2023 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/11/2023 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/11/2023 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/11/2023 às 09:33:28	Bom dia, Srs e Sras licitantes.
Sistema	24/11/2023 às 09:33:44	Declaro aberta a sessão pública eletrônica do Pregão nº 22/2023 com Sistema de Registro de Preços da 2º Bda Inf Sl.
Sistema	24/11/2023 às 09:35:47	Lembrando que o item 15, foi levantado por fornecedores que esta errado, Por isso ele vai ser CANCELADO
Sistema	24/11/2023 às 09:36:01	como foi colocado no sistema anteriormente
Sistema	24/11/2023 às 09:51:31	Lembrando que aqui na nossa localização existe uma logística, diferenciada, bem estudada
Sistema	24/11/2023 às 09:52:01	estou verificando muitos item com baixos valores
Sistema	24/11/2023 às 10:08:29	Muitos valores inexiquivel
Sistema	24/11/2023 às 10:15:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/11/2023 às 11:34:15	FOI REALIZADO A ANALISE DOS VALORES LANÇADOS CONFORME O QUE A LEI AMPARA EM QUESTÃO DA INEXEQUIVEL DE VALORES
Sistema	24/11/2023 às 11:37:20	TODOS OS SR LICITANTES vão ser solicitados que envie a proposta no modelo e no prazo conforme o Edital, atualizadas conforme o lance.
Sistema	24/11/2023 às 12:14:41	ok
Sistema	24/11/2023 às 12:14:55	a todo os licitantes que me responderam
Sistema	24/11/2023 às 12:16:02	VAMOS DAR INICIO A CONVOCAÇÃO DOS ANEXOS, ONDE IRÃO ANEXAR AS PROPOSTAS ATUALIZADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Sistema	24/11/2023 às 12:35:49	Srs licitantes, o pregão será suspenso. Reabertura prevista para o dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), às 09:30 horas.
Sistema	24/11/2023 às 12:35:57	Srs licitantes, o pregão será suspenso. Reabertura prevista para o dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Folhas nº 38

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos seis (06) dias do mês de março (03) de dois mil vinte e quatro (2024) procedeu-se encerramento do processo administrativo licitatório nº 64598.005599/2023-82.

Hospital em Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de março de 2024.

Abelardo Rodrigues Gonçalves

ABELARDO RODRIGUES GONÇALVES - **SD**
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do HGuSGC